

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2025

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN no dia 21/11/2025, em razão do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20/11).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 18 de novembro de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 58664180

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, GEOVANNY DO ROSÁRIO PAULO, portador (a) do C.P.F.: XXX.998.194-XX, do cargo de " ASSESSOR

PARLAMENTAR ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOÃO FERREIRA TAVERNARD SOUTO NETO.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

GEOVANNY DO ROSÁRIO PAULO

C.P.F.: XXX.998.194-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 08582221

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

ADRIANA CONCEIÇÃO COSTA DO ROSÁRIO

C.P.F.: XXX.916.094-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 23107432

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA CONCEICAO COSTA DO ROSARIO, portador (a) do C.P.F.: XXX.916.094-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOÃO FERREIRA TAVERNARD SOUTO NETO.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art.7º, XVIII, da constituição federal e legislação municipal vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora ANDREIA MARIA DA SILVA GOMES, portador (a) do C.P.F.: XXX.312.804-XX, ocupante do cargo de COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA LEGISLATIVA partir de 01/11/2025 até 28/02/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data abaixo.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

CIENTE:

ANDREIA MARIA DA SILVA GOMES
C.P.F.: XXX.312.804-XX

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 13370387

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023. Designa servidor(a) para responder pelas funções durante o período de licença-maternidade.

CIENTE:

FRANCISCA NIZETE SANTOS DE OLIVEIRA

C.P.F.: XXX.961.524-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 17276403

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, FRANCISCA NIZETE SANTOS DE OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: XXX.961.524-XX para o cargo de "COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, designado(a) para responder pelo expediente e pelas atribuições do cargo durante o período de afastamento da servidora titular.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

RESOLVE

EXONERAR, EDWIN OLIVEIRA DE MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: XXX.018.824-XX, do cargo de "CONTROLADOR INTERNO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

RESOLVE

NOMEAR, MARIA RAKELLY CRISTHYANE MOURA COSTA, portador (a) do C.P.F.: XXX.813.834-XX, para o cargo de "CONTROLADOR INTERNO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Novembro de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

EDWIN OLIVEIRA DE MEDEIROS

C.P.F.: XXX.018.824-XX

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 51608048

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

MARIA RAKELLY CRISTHYANE MOURA COSTA

C.P.F.: XXX.813.834-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 71020134

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
TERMO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
037/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, conforme especificações descritas no termo de referência, com o objetivo de

garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 02053233

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada a integrar o patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a fim de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº

14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Antonio Callou de Alencar Sobrinho

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 64447861

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

ATOS

ATO DO PRESIDENTE N° 07/2025 - NOMEIA A PROCURADORA DA MULHER E A PROCURADORA-ADJUNTA DA CÂMARA DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DO PRESIDENTE N° 07/2025 - CMF/RN

NOMEIA A PROCURADORA DA MULHER E A
PROCURADORA-ADJUNTA DA CÂMARA DE
FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE FLORÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 09/25, que CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, considerando a deliberação do plenário e o disposto no § 2º da referida Resolução, que determina que o Presidente da Câmara deverá nomear a Procuradora da Mulher e a Procuradora-Adjunta após aprovação em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Vereadora Joyce de Lima Santos** para o cargo de Procuradora da Mulher da Câmara de Florânia/RN, e a **Vereadora Jerlany Holanda da Costa**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

para o cargo de Procuradora-Adjunta, conforme a Resolução nº 09/25, em razão da aprovação unânime dos seus nomes pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º O atendimento da Procuradoria da Mulher ocorrerá sempre às quartas-feiras, no Gabinete da Presidência da Câmara de Florânia, no horário das 9h às 11h, para atender a todas as demandas relacionadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 3º O mandato da Procuradora da Mulher e da Procuradora-Adjunta será válido até o dia 31 de dezembro de 2026, encerrando-se ao final do primeiro biênio, conforme estipulado pela Resolução nº 09/25.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO que no próximo dia 20 de novembro (quinta-feira), será Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2025, que decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Florânia/RN;

R E S O L V E:

Art 1º - Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **21 de novembro (sexta-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 24 de novembro.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Florânia, 17 de novembro de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 61470261

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 13442301

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16/2025 -
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE
NO PRÓXIMO DIA 21 DE NOVEMBRO
(SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO
DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16/2025

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NO
PRÓXIMO DIA 21 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO DA
CONSCIÊNCIA NEGRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 17 de novembro de 2025, para fins de recolhimento das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) confeccionadas na Câmara de Florânia/RN, através do projeto Câmara Cidadã, objeto da parceria entre as Câmaras Municipais e o ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) correspondente a



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 17 de novembro 2025.

Geovani Pereira Cruz

1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 40773327

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO

**EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº
001/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO***

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.234.019/0001-33.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 001/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contrato junto á Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Do Fundamento Legal - Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 22443106

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO

**EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº
002/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO***

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 46.262.345/0001-14.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 002/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de 9 (nove) dispositivos móvel tipo tablet e fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Do Fundamento Legal - Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 18336412

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.
CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: JAKSON FABRONY MENDONCA DE OLIVEIRA 07052975432
CNPJ: 40.877.872/0001-57.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 015/2025, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos de operação e manutenção no sistema de sonorização da Câmara Municipal, tanto nas sessões quanto nos eventos realizados por esta edilidade.

Do Fundamento Legal - Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 35413266

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - REPUBLICADO POR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

INCORREÇÃO*

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 65816836

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: JUSTINO SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.076.368/0001-65.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 015/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico multiprofissional junto ao controle interno da Câmara Municipal, na orientação, auxilio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativos, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Do Fundamento Legal - Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de ornamentação natalina com a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de novembro de 2025, recebimentos presencialmente de 07:00 às 13:00h e por e-mail até às 23:59h do dia 21/11/2025, no referido e-mail: licita.cmjp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de novembro de 2025

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 40565477

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 8/2025

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 51 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 164 do Regimento desta Casa Legislativa".

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 25322147

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Jean Carlo aa Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, da Lei Orgânica Municipal e art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 027/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Projeto de Lei n.º 027/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO a teor do §8º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e também do §2º, do Art. 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 909/2025, oriunda do projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LEI

LEI Nº 909/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO SÍTIO CHÃ DO ESPINHEIRO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO SÍTIO CHÃ DO ESPINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 60.328.367/0001-60, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada às atividades socioculturais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 17 de novembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN,
17 de novembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 80357868

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2025 - Declara ponto
facultativo no âmbito da Câmara
Municipal de Macau, em razão do Dia
Nacional de Zumbi e da Consciência
Negra.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Macau;

CONSIDERANDO que o expediente normal na sexta-feira (21), subsequente ao feriado, poderá ser contraproducente em razão da baixa demanda e da mobilização dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Macau, o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 41327038

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE
CONVOAÇÃO DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 19 de Novembro de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. votação da Emenda Substitutiva e Modificativa Nº 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 019/2025 de autoria do poder executivo.

- Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Votação do Projeto de Lei Nº 05/2025. De iniciativa do Sr. vereador Joel Medeiros Coutinho. "Dispõe sobre a transparéncia na divulgação da relação de medicamentos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Montanhas/RN e dá outras providências".

PARAZINHO/RN.

. VALOR TOTAL: R\$: 42.279,28 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA:

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 17 de Novembro de 2025.

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Parazinho/RN, 17 de novembro de 2025.

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 10361562

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.
CONTRATADO: 31.149.179 FELIPE EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 31.149.179/0001-77.

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 58838130

Dispensa de Licitação Nº 34/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2025 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA, e dá outras providências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2025, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) a MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA - Vereadora, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2025, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 14 de novembro de 2025.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 70230443

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2025, em 18 de novembro de 2025.

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 21 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o feriado nacional alusivo ao dia da consciência negra,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia 21 de novembro de 2025, podendo ser realizadas, em caráter interno, as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Santana do Seridó/RN, 18 de novembro de 2025.

São Bento do Trairi/RN, 17 de novembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 13447502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

Concede ao senhor MÁRCIO COSTA, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãobentense ao senhor MÁRCIO COSTA.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 80813054

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Concede ao Senador da Republica Eann Styvenson Valentim Mendes, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãobentense ao Senador da Republica Eann Styvenson Valentim Mendes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Sãobentense, RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

São Bento do Trairi/RN, 17 de novembro de 2025.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 17 de novembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 01806525

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Sãobentense RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 14362415

José Eduardo Bezerra

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES

1º Secretário

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

2º Secretário

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 75038074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO
DE BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN HOMOLOGA o credenciamento da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIACHO SALGADO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.705/0001-80, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Recebimento de Bens Móveis por Doação.

São João do Sabugi/RN, em 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 52137866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

PORTARIA Nº 081/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara participar de uma reunião interinstitucional a ser realizada em 18 de novembro de 2025, na CAERN, localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Bairro Tirol, Natal/RN, com o objetivo de discutir estratégias para o abastecimento alternativo e a mitigação dos impactos da seca no município de São João do Sabugi/RN.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor André Luiz Fernandes de Medeiros (Presidente da Câmara) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 17 de novembro de 2025.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 78774464

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KARINA RENATA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA, portadora do RG nº 001.899.625 e CPF de n.º 058.897.214-29, do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (matrícula 485-1) da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40253663

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autora: Maria Isabel Dantas de Medeiros

Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Ana Lúcia de Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Ana Lúcia de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à formação educacional e humana de suas crianças.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 18 de novembro de 2025.

Daniel Andson da Costa
Presidente

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 03335432

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2025, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autor: José Carlos Dantas Costa

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Eliéser Girão Monteiro Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Eliéser Girão Monteiro Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio Grande do Norte e, em especial, ao município de São José do Seridó, em favor do desenvolvimento social e do fortalecimento das instituições públicas.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 18 de novembro de 2025.

Daniel Andson da Costa
Presidente

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 37403145

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Concede o Título de Cidadã Gostosense à Sra. Daniela Cravo Lopes e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gostosense à Sra. Daniela Cravo Lopes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Miguel do Gostoso/RN, especialmente por suas ações voltadas à causa animal, ao desenvolvimento social e à valorização da comunidade local.

Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora, correndo as despesas decorrentes da confecção da honraria por dotação própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de outubro de 2025.

Autores:

Jean Ribeiro da Silva
Vereador/presidente/PSD

Alberto Charles Belém da Silva
Vereador/vice presidente/ PV

Tiago Vieira Peixoto
Vereador/ 1º secretario/ PODEMOS

Maria Josalete Câmara Cruz
Vereadora/ 2º secretaria/PODEMOS

Evandro da Silva Menezes
Vereador/PODEMOS

Rodolfo Modesto dos Santos

Vereador/PSD

Ednaldo Coutinho vital
Vereador/PSD

Jose Maria Bezerra da Silva
Vereador/PP

Luis Ribeiro da Silva Neto
Vereador/PP

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 26344126

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 121 do Regimento Interno da Câmara e;

Considerando a solicitação de convocação de Sessão Extraordinária formulada pelo Chefe do Poder Executivo deste Município com objetivo de apreciar as seguintes preposições:

• **PROJETO DE LEI Nº 42/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGENCIA** autoriza o poder executivo municipal a efetuar a desafetação, a permissão de uso e a doação com encargos de área pertencente ao município de São Paulo do Potengi/rn, e dá outras providências.

• **PROJETO DE LEI Nº 044/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGENCIA** Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de SÃO PAULO DO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

POTENGI/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

- **PROJETO DE LEI Nº 045/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGENCIA** institui o programa de coleta seletiva recicla spp e da outra providencias.
- **PROJETO DE LEI Nº 046/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGENCIA** dispõe sobre a reestruturação do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional (sisan), atualiza a criação do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional (consea) e da câmara intersetorial municipal de segurança alimentar e nutricional (cal.san). e da outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 047/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGENCIA** Institui a Taxa de Serviço de Abate de Animais no Abatedouro Público Municipal, estabelece as normas para seu lançamento e arrecadação, e dá outras providências.

CONVOCA

Os vereadores para se fazerem presentes à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal que realizar-se-á no dia **19 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, na sede da Câmara, tendo como pauta a apreciação e votação dos Projetos de Leis acima mencionados, ficando, os nobres Edis desde já CONVOCADOS.

São Paulo do Potengi (RN), 17 de novembro de 2025.

Fabio Alves de Luna

PRESIDENTE

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 40840387

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h do dia 21 de novembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 17 de novembro de 2025.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz

Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Morais
Código Identificador: 50040377

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, do regimento interno desta casa legislativa e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.938.835/0001-50, com o valor global ofertado de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) para à Aquisição de impressora multifuncional e de estabilizador/nobreak, para atender as necessidades de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Ancorado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Serra de São Bento/RN, em 17 de novembro de 2025.

Jaumar Alves da Cruz Junior
Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 27061165

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 51273727

PORTRARIA Nº 0114-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições, de acordo com o Artigo 75, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, a Senhora LEANDRA DE SOUZA LINHARES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 102.989.384-56, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 03 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 03 de novembro de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 76284101

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 051/2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 700,00. (setecentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de realizar a retirada dos Registros Gerais (RGs) pertencentes aos municípios desta cidade. Ressalte-se que os documentos de identificação mencionados são emitidos por meio de convênio firmado entre esta Casa Legislativa e o ITEP/RN, o qual possibilita que a população local tenha acesso facilitado aos serviços de identificação civil, evitando deslocamentos longos e promovendo maior eficiência no atendimento ao cidadão e garantir a pronta entrega dos documentos já confeccionados, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal no âmbito do referido convênio, bem como a celeridade e a segurança no transporte dos RGs até o município. A retirada acontecerá no dia 18 de novembro de 2025.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos desde do dia 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 18 de novembro de 2025.

Manoel Gilberto Lopes
PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPEZ
Código Identificador: 10643787

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
CNPJ: 24.363.558/0001-08
E-mail: camarasprn@gmail.com

Portaria nº 031/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerado o servidor em Cargo de comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativo de nível CC4, que surto efeito a 14 de novembro de 2025, funcionário abaixo relacionado:

ANTONIO LEITE NETO,

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,
PUBLIQUE- SE,
E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 14 de novembro de 2025.

José Adailson Gomes
Presidente

Página 1 de 1

RUA: FRANCISCO CABRAL, 14 CENTRO- SÃO PEDRO- RN, CEP: 59.480-000

Publicado por:
JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 01115804

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO GRANDE/RN

DECRETO nº 006/2025

Campo Grande-RN, 17 de novembro de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN NO
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia da consciência negra, celebrado neste 20 de novembro (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como o interesse público e a economicidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN no dia 21/11/2025 (sexta-feira), em razão da referida data suceder o feriado nacional do dia da consciência negra.

Art. 2º Em razão do ponto facultativo, ficam suspensas as atividades legislativas na referida data, incluindo-se a realização de sessões ordinárias.

Art. 3º As sessões ordinárias serão retomadas normalmente no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), conforme calendário legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência - Sala Vereador Francisco Quildo Teixeira.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Rua Antônio Veras, 58, Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000
e-mail: camara.campogrande@hotmail.com

Fone: (84) 3362-2061

Publicado por:

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 11008355

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora
Raimunda Maria Ferreira Vieira.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Raimunda Maria Ferreira Vieira pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 10 de setembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 196, de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 03873637

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Carlos Eduardo Xavier.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Carlos Eduardo Xavier, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
COELHO GOMES por JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:027
72528499 COELHO GOMES
GUIMARAES:02772528499
Dados: 2025.11.14
10:54:12 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 200, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 70722602

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor Arthur William Silva Sousa.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Emmanuel Bezerra dos Santos ao senhor Arthur William Silva Sousa.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 043/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARÃES027
72528499

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 201, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 67543418

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Maria Emilia de Souza e Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Dr. Geraldo Rufino à senhora Maria Emilia de Souza e Silva, como reconhecimento por seu destaque na área da saúde.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 035/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
COELHO GOMES por JOAO GUSTAVO
GUIMARAES02772528499 COELHO GOMES
72528499 GUIMARAES02772528499
Datas: 2025.11.14 10:59:23 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 202, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 85264035

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Comenda Condecoração Atlética Totoró ao senhor Fred Martins de Araújo Júnior.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Condecoração Atlética Totoró ao senhor Fred Martins de Araújo Júnior, como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da valorização do atletismo no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 003/2022, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
COELHO GOMES por JOAO GUSTAVO
GUIMARAES:0277252849
72528499 Dados: 2025.11.14
9 10:54:38 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 203, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 76730682

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Robinson Arthur de Medeiros Lopes.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Jorge Guimarães ao senhor Robinson Arthur de Medeiros Lopes, como destaque na área de desportos no município.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 019/1998, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:027
72528499

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 205, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31651274

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 23 DE OUTUBRO 2025

Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Franciscade Medeiros Moura.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Maria Franciscade Medeiros Moura, como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
COELHO GOMES por JOÃO GUSTAVO
GUIMARAES:027 COELHO GOMES
72528499 GUIMARAES:0272528499
72528499 Dados: 2025.11.14
10:54:59 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 206, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Página 1 de 1
Código Identificador: 17505633

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Karina Nascimento de Medeiros.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Karina Nascimento de Medeiros.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
por JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES-0277252849
GUIMARAES:027
72528499 Dados: 2025.11.14
10:53:13 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 207, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Aurinete de Sousa Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Professor Antônio Quintino Filho à senhora Aurinete de Sousa Silva., como reconhecimento na comunidade escolar por seu destaque como profissional de educação residente em Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 044/2020, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no Dia do Estudante.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 23 de outubro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital
COELHO GOMES Por JOAO GUSTAVO
GUIMARAES:027 COELHO GOMES
72528499 GUIMARAES:02772528499
Datas: 2025.11.14
10:45:58 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 208, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 76554411

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Wlisvan Gomes da Silva** cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1,200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, na data de 20 a 24 de novembro de 2025, onde o mesmo, compõndo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador **Wlisvan Gomes da Silva** comparecerá, ao 38º Congresso para Gestores Públícos, na cidade de João Pessoa/PB a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Carlos Marcondes Matias Lopes** cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, na data de 20 a 24 de novembro de 2025, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador **Carlos Marcondes Matias Lopes** comparecerá, ao 38º Congresso para Gestores Públicos, na cidade de João Pessoa/PB a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Liana Bruna de Lima Higino
Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025, junto à **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1233, sala 403, Bairro Centro, Encantado/RS, CEP nº 95.960-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição no Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá em Brasília/DF de 25 a 28 de novembro de 2025, com valor único das inscrições de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de novembro de 2025.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 57110482

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PROJETO DE DECRETO Nº 001/2025 Taipu/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico ao Senhor Arnaldo Eugênio de Andrade.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Taipu-RN, Rutiana do Nascimento Silva.

A Vereadora que subscreve este PROJETO, com fulcro no art. 51, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Taipu-RN, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o plenário, REQUER a Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Taipu-RN, Projeto de Decreto Legislativo a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Arnaldo Eugênio de Andrade.

JUSTIFICATIVA

ARNALDO EUGENIO DE ANDRADE, tem 62 anos, é o quarto entre os seis irmãos filhos de José Eugenio de Andrade e de Dona Margarida maria de Andrade. Nasceu em Taipu aos 11 de junho de 1962 em uma antiga casa que se situava no endereço atual Rua Antônia de Souza Viana, número 502.

Estudou o primário no Grupo Escolar Joaquim Nabuco de Taipu, cursou ginásial no antigo Ginásio Industrial de Ceará Mirim, atual Escola Estadual Monsenhor Celso Cicco, fez o 2º grau na Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte - ETFRN, atual IFRN, onde cursou edificações, e graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade do Grande ABC – UNIABC, Santo André SP. É pós graduado em Gestão de Projetos pelo Instituto Pesquisas Energéticas e Nucleares IPEN/USP –São Paulo SP, e em Excelência de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Processos de Soldagens, pelo SESI de Ensino Superior – Rio de Janeiro RJ.

Estudou Logosofia da Escola Logosófica de Botafogo – Rio de Janeiro RJ.

Iniciou a vida profissional em Taipu, na implantação do sistema de abastecimento d'água da cidade, depois de um período atuado na construção civil, passou a trabalhar na indústria petroquímica, onde trabalha até os dias atuais. Na indústria petroquímica, atua em projeto, planejamento e na construção e montagem. Dentre as principais plantas que atuou estão: Complexo Industrial de Guamaré, que depois passou à Refinaria Clara Camarão – Guamaré RN; Asfalto do Nordeste – ASFOR, que passou a se chamar Lubrificantes do Nordeste – LUBNOR – Fortaleza – CE; Polo Arara – Urcu / Manaus AM; Refinaria de Capuava – RECAP, Mauá SP; Refinaria Planalto – REPLAN, Paulínia SP; Refinaria Gabriel Passos – REGAP, Betim MG; Refinaria do Nordeste Abreu e Lima – RNEST, Ipojuca PE e; Unidade de Fertilizantes Nitrogenados UFN III, Três Lagoas MS.

Na RNEST, onde atua neste a implantação do projeto, como Job Leader de Arranjo e Tubulação, coordenou o projeto básico e o projeto de detalhamento das unidades de processo. Na UFN III, coordenou o projeto básico, com reunião inicial de projeto (Kick off meet) realizada na cidade de Houston, estado do Texas, EUA.

Participou do Grupo de Trabalho da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnica, que estudou a viabilidade da elaboração e emissão de uma norma técnica para a unificação de materiais para a construção industrial.

Apesar de ter estudado e trabalhar fora, teve sempre um grande envolvimento com os movimentos sociais de Taipu: participou de Grupo de Escoteiros Dom Bosco desde lobinho até chefe de tropa escoteira; participou dos grupos de jovens; coordenou a peça de teatro “Castigo de um filho”; participouativamente dos carnavales taipuense com os blocos “Tô P da Vida” e “Escandalosos”; com outros taipuenses fundou o Centro Esportivo e Cultural Itaipi, sendo seu primeiro presidente; teve uma memorável passagem pelo Santa Cruz do Arisco dos Barbosa e; com os saudosos Luiz Antônio Cruz e Dequinha, coordenou o brilhante campeonato de futebol no ano de 1976,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

inclusive com premiação à equipe campeã do desfile, que antecedeu à abertura da competição.

Projetou e coordenou a construção da sacristia da Matriz de Nossa Senhora do Livramento, e a Capela do Ingá

Iniciou sua participação na política Taipu na década de 1980, militando no Partido dos Trabalhadores, tendo presidido o Diretório Municipal por vários mandatos consecutivos.

Arnaldo Eugenio de Andrade nos últimos seis anos tem se dedicado às pesquisas sobre a história de Taipu, com ênfase na genealogia das famílias que chegaram à cidade antes do século XX, disponibilizando muito das informações encontradas, no blog, que já foi visitado por mais de 70 países, de todos os continentes. "Taipu: a vila e agente".

Pelo exposto, Arnaldo Eugênio faz jus ao título de Cidadão Benemérito do município de Taipu, além de seu currículo vasto, demonstrando sua capacidade técnica e rica formação, seu envolvimento social, religioso e político com sua cidade, através de sua atuação e participação cidadã, traz benefícios importantes a comunidade, reconhecemos ainda o seu valoroso trabalho em contribuir com o patrimônio histórico do nosso município, através de suas pesquisas, o qual dedica-se parte do seu tempo de vida, produzindo material descritivo da nossa história e fomentando a reflexão sobre a importância das raízes culturais de um povo, afirmado nossa identidade e pertencimento, é primordial termos conhecimento e manter viva a memória das próprias origens e a história do nosso povo para as futuras gerações, bem como demonstra a sua preocupação com o desenvolvimento de sua gente. Nestes termos, esta vereadora pede o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação do presente requerimento.

Analice de Melo Viana
Vereadora

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 16787165

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Dispõe sobre a concessão de folga remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Arez/RN que realizar doação de sangue e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido dois dias de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Arez/RN que realizarem doação de sangue, mediante apresentação do comprovante de doação emitido por instituição reconhecida.

Art. 2º – A folga poderá ser concedida no dia da doação e no dia útil subsequente, ou em datas ajustadas com a chefia imediata, desde que não haja prejuízo ao funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara.

Art. 3º – O servidor interessado deverá comunicar previamente à chefia imediata a intenção de doar sangue, para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à continuidade das atividades legislativas.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Arez/RN, não implicando aumento de despesa.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez/RN, 17 de novembro de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Arez

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 15147171

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 Taipu/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Taipu. Objetivando homenagear a participação feminina nesta casa legislativa.

Cria a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Taipu-RN.

Art. 1º. Fica criada a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Taipu.

Parágrafo único: As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica e histórica, de cada uma das vereadoras e serão fixadas no espaço denominado Galeria das Vereadoras, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Na parte inferior do quadro será aposto cartão com o nome da vereadora titular e o correspondente período de legislatura.

Art. 3º. Na Galeria das Vereadoras estarão os retratos das vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo pelo período mínimo de três meses ininterruptos.

§1º. A cada legislatura deverá ser inserido, na Galeria, o quadro das vereadoras eleitas, a ser fixado em solenidade organizada pela mesa executiva, em especial, no mês de março.

§2º. As mulheres que já assumiram a função de vereadora antes da presente Resolução serão incluídas na Galeria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear e registrar na história desta Câmara Municipal, a participação feminina, que ainda hoje, é muito pequena.

É sabido que, uma crescente participação de mulheres na política possibilita que as pautas classificadas como “femininas” tenham maior visibilidade no poder público, sejam consideradas relevantes e recebam um tratamento adequado, servindo de incentivo para que outras mulheres sigam o mesmo caminho das parlamentares, contribuindo para a discussão de políticas públicas, incluindo ainda mais as mulheres em cargos públicos, o que assegura maior paridade igualitária na política brasileira.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Analice de Melo Viana
Vereadora

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 37144515

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA TAIPUENSE AO ILUSTRE SENHOR EANN STYVENSON VALENTIM MENDES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Taipuense ao ilustre senhor: **EANN STYVENSON VALENTIM MENDES** pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento coletivo, aprovado na Sessão Ordinária do dia 16/09/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de Novembro de 2025.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 58581017

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA TAIPUENSE A ILUSTRE SENHORA YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Taipuense a ilustre senhora: **YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA** pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pelo vereador **Bruno Antunes Ferreira de Queiroz**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 23/09/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de Novembro de 2025.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 31726144

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA TAIPUENSE AO ILUSTRE SENHOR WELLINGTON MACHADO DE FARIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Taipuense ao ilustre senhor: **WELLINGTON MACHADO DE FARIAS** pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pelo vereador **João Maria Calixto da Costa**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28/10/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de Novembro de 2025.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 72614121

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA TAIPUENSE AOS ILUSTRES SENHORES AGENOR FLORÊNCIO COSTA NETO E JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Taipuense aos ilustres senhores:
AGENOR FLORÊNCIO COSTA NETO E JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade e ao nosso povo.

Art. 2º - O referido título foi concedido através de requerimento apresentado pelo vereador **Eriwan Pinheiro de Lima**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11/11/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de Novembro de 2025.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 07040716

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ATOS



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2025 – GP/CMSC

ERRATA

“Onde lia-se Decreto nº 21 leia-se Ato da Presidência Nº 001/2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Genaro Fernandes da Silva Filho, ex-Diretor desta Casa Legislativa, ocorrido em 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e à comunidade santa-cruzense durante o período em que exerceu suas funções nesta Câmara;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de todos os vereadores, servidores e colaboradores desta Casa Legislativa;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruzem sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Genaro Fernandes da Silva Filho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro, em respeito à memória do ilustre ex-servidor.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz - RN, 04 de novembro de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 55166156

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTRARIA Nº 0102/2025 - GP/CMSC

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Câmara Municipal com os expedientes das Administrações Públicas Estadual e Municipal, assegurando uniformidade administrativa, eficiência organizacional e segurança aos servidores e à comunidade que utiliza os serviços do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não acarreta prejuízo às atividades essenciais desta Casa Legislativa, que possuem planejamento prévio e podem ser adequadamente ajustadas sem impacto ao interesse público;

CONSIDERANDO, que a sede administrativa do Governo do Estado não terá expediente em obediência ao Feriado da Padroeira da Capital do Estado, e que por isto, os serviços de emissão de Carteiras de Identidade de forma compartilhada com o ITEP, não terão como funcionar face a dependência do sistema do Instituto;

CONSIDERANDO por fim, que a sede administrativa do Governo Municipal não terá expediente, por força de ponto facultativo posterior ao feriado nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria não se aplica às atividades parlamentares que, por sua natureza ou por necessidade excepcional, venham a ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 73174280

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
RIO GRANDE DO NORTE
Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000
CNPJ: 09.079.153/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 25/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA/ AWA SINZALIZACAO E GRAFICA - CNPJ: 15.313.592/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de produtos gráficos, como: letreiros em PVC, com pintura automotiva e personalizados, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01 031 0002 2073 Aquisição de Equipamentos Material, Classificação econômica 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de novembro de 2025

Publicado por:
JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR
Código Identificador: 48640326

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 179/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), matrícula 19-2:

I - 01 (uma) diária **com pernoite**, para dirigir-se a EMPARN (Empresa de pesquisa Agropecuária) para tratar assuntos referentes à alimentação animal do município de Cerro Corá, no dia 18 de novembro de 2025, com endereço na Avenida Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N, Parque das Nações, Parnamirim/RN; e

II - 01 (diária) **sem pernoite** para comparecer à Superintendência da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) com intuito de tratar assuntos relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PPA), no dia 19 de novembro de 2025, com endereço na Avenida Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a uma diária com pernoite e a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 85348424

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Comissão com
Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTRARIA Nº. 17/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE PÚBLICO
DESIGNADO.

O CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de Nº 593/2025 do municipal de Portalegre/RN, que estabelece a concessão de diárias aos agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 04 (quatro) diária(s) com pernoite para que o mesmo possa suprir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em viagem no(s) dia(s) 25 a 28 de novembro do corrente ano, para participar no Congresso UVB de 61 anos de Gestores e Legisladores Municipais, a ser realizado entre os dias 25 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, conforme requerimento de diárias nº 017/2025 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2025.

Cristhyanno Alves Rocha

Chefe de Gabinete

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **INEXIGIBILIDADE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOÃO ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.

INEXIGIBILIDADE: 008/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: CONGRESSO UVB – 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 28 DE NOVEMBRO, NO CLUBE DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA/DF, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E NA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DOS QUADROS PÚBLICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 016.612.439/0001-38

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS

CNPJ: 18.336.780/0001-00

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Caiçara do Norte/RN, 17 de novembro de 2025.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOÃO ELIAS BEZERRA

9(84) 99128-0444

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: CONGRESSO UVB – 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 28 DE NOVEMBRO, NO CLUBE DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA/DF, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E NA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DOS QUADROS PÚBLICOS.

- Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ (MF) DE Nº 18.336.780/0001-00.

- Valor Global: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 17 de novembro de 2025.

Wesley Moraes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: camaramunicipalveracruz@gmail.com

ATO Nº 004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro foi declarado feriado nacional para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer descontinuidade deverão ser mantidos conforme escala definida pela Presidência.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 17 de novembro de 2025.

LUIS LENILSON DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

1/1

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 46728563

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº ***.951.914-**, matrícula nº 010-1, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2023 a 31/01/2024, cujo gozo será compreendido entre 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz, 17 de novembro de 2025.

LUIS LENILSON DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 43744135

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA Nº 041/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e/ou funções conforme se faz necessário.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 002/2025 – GPCMSFO, que estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos cargos comissionados, dos demais servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF: ***.383.794-**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do vereador/presidente, a **Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2025**, para resolver assuntos pertinentes a esta Câmara Municipal na Sede da FECAM.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Antônio Ermesom da Silva

ANTONIO ERMESOM DA SILVA

Secretário

CPF: 118.680.534-07

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 02758184

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Acari/RN, 17 de novembro de 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 26, II, “h”, do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Dispõe sobre normas simplificadas para o controle e a movimentação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Acari/RN e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas administrativas simplificadas para o controle, incorporação, movimentação e baixa dos bens patrimoniais móveis pertencentes à Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º O controle patrimonial tem por finalidade assegurar o registro, a conservação, a guarda e o uso adequado dos bens públicos, garantindo a transparência e a correta contabilização do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – bem patrimonial móvel: todo aquele que possa ser removido sem destruição ou dano à sua substância;

II – tombamento: o registro e a marcação física de um bem patrimonial no sistema de controle da Câmara Municipal;

III – incorporação: a inclusão de um bem no acervo patrimonial da Câmara, com registro correspondente;

IV – transferência: a movimentação de bem entre setores, com troca de responsabilidade;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

V – baixa: a retirada de um bem do patrimônio da Câmara em razão de alienação, inutilização, extravio ou outro motivo legal;

VI – Diretoria Contábil e Controladoria: unidade responsável pela guarda, registro e controle dos bens móveis;

VII – responsável pelo bem: servidor público designado para a guarda e uso de determinado bem, mediante assinatura de termo próprio.

Art. 4º Compete à Controladoria manter atualizado o controle dos bens permanentes, observando as normas da contabilidade pública e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Cada setor ou unidade administrativa da Câmara é responsável pela boa guarda, conservação e uso dos bens sob sua responsabilidade, respondendo administrativamente em caso de dano, extravio ou uso indevido.

Art. 6º O controle patrimonial será realizado de forma informatizada, utilizando sistemas, ou por meio de planilha eletrônica, de modo a assegurar a identificação e rastreabilidade dos bens.

CAPÍTULO II DA INCORPORAÇÃO E DO TOMBAMENTO

Art. 7º A incorporação de bens patrimoniais móveis ao acervo da Câmara Municipal de Acari/RN ocorrerá por meio de aquisição, doação, permuta, produção própria ou transferência de outro órgão público.

Art. 8º Todo bem permanente que ingressar no patrimônio da Câmara deverá ser registrado e identificado pela Controladoria, com atribuição de número patrimonial e lançamento no sistema de controle, posteriormente registrado contabilmente pela Contabilidade.

Art. 9º O bem será considerado incorporado ao patrimônio após o recebimento definitivo e a emissão do Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo servidor encarregado de sua guarda.

Art. 10. O registro de incorporação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição do bem;

II – número de tombamento;

III – valor de aquisição;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

IV – fornecedor ou origem;

V – localização;

VI – responsável pela guarda.

Art. 11. O tombamento consiste na marcação física e no cadastramento do bem no sistema de controle patrimonial, sendo obrigatório para todos os bens com vida útil superior a dois anos e valor unitário igual ou superior ao limite definido por ato da Presidência da Câmara.

Art. 12. O emplaqueamento dos bens será realizado pela Controladoria, devendo a placa ser fixada em local visível e seguro, sem prejudicar a identificação original do fabricante ou o uso normal do bem.

Art. 13. Caso não seja possível afixar a placa devido às características físicas do bem, a identificação poderá ser feita por pintura, gravação, etiqueta adesiva ou outro método equivalente, devidamente registrado.

Art. 14. Os bens de pequeno valor, cujo controle individual se mostre antieconômico, poderão ser registrados em relação-carga simplificada, identificados por setor, conforme critérios definidos pela Presidência da Câmara.

Art. 15. A Diretoria Contábil deverá manter o registro contábil e físico dos bens incorporados, com base nas informações registradas, especialmente por ocasião do encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO III DA RESPONSABILIDADE E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Art. 16. Todo bem patrimonial móvel ficará sob a responsabilidade direta de um servidor público, designado para sua guarda e uso, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade emitido pela Presidência do ente.

Art. 17. O servidor responsável deverá zelar pela conservação, uso adequado e segurança dos bens sob sua guarda, comunicando imediatamente a Diretoria Geral e Controle Interno qualquer ocorrência de dano, extravio, furto ou perda da identificação.

Art. 18. O responsável pelo bem deverá:

I – utilizá-lo exclusivamente para fins de serviço público;

II – mantê-lo em condições adequadas de uso e funcionamento;

III – comunicar a necessidade de reparo ou substituição;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

IV – devolver o bem sempre que solicitado ou quando deixar a função;

V – responder administrativa e civilmente por eventual dano, extravio ou mau uso do bem.

Art. 19. O Termo de Responsabilidade deverá conter a identificação do bem, o número patrimonial, o setor de lotação e a assinatura do servidor responsável.

Art. 20. A transferência de bens patrimoniais entre setores ou servidores será formalizada mediante Termo de Transferência, emitido pela Presidência e assinado pelo servidor que entrega e pelo que recebe o bem.

Art. 21. Compete a Controladoria acompanhar e registrar toda movimentação de bens patrimoniais, mantendo cópia dos termos emitidos e atualizando os registros correspondentes.

Art. 22. É vedada a movimentação ou transferência de bens sem o conhecimento e a autorização da Presidência.

Art. 23. Após a transferência, o servidor recebedor passará a ser o novo responsável pelo bem, respondendo pela sua guarda, uso e conservação, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO IV DA BAIXA E DO DESFAZIMENTO DE BENS

Art. 24. A baixa de bens patrimoniais móveis tem por finalidade a exclusão do bem do acervo da Câmara Municipal, quando este se tornar inservível, for alienado, extraviado, sinistrado ou obsoleto.

Art. 25. A baixa será formalizada mediante Termo de Baixa, emitido pela Controladoria, acompanhado de Laudo Simplificado de Verificação, elaborado por comissão designada ou servidor responsável, contendo:

I – a descrição do bem;

II – o número patrimonial;

III – o motivo da baixa;

IV – o estado de conservação;

V – a assinatura dos avaliadores.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 26. A baixa de bens em virtude de furto, extravio ou sinistro deverá ser acompanhada de cópia do boletim de ocorrência policial e da justificativa do responsável, podendo a Presidência instaurar processo de apuração, quando necessário.

Art. 27. A Controladoria poderá efetuar a baixa de bens inservíveis ou antieconômicos, mediante justificativa fundamentada e autorização da Presidência da Câmara.

Art. 28. Para efeito desta Resolução, consideram-se:

I – ociosos: os bens em perfeitas condições de uso, porém sem utilização;

II – recuperáveis: os bens que podem ser restaurados a custo inferior a 50% de seu valor de mercado;

III – antieconômicos: os bens cuja manutenção se torna onerosa ou o rendimento é precário;

IV – irrecuperáveis: os bens que não mais atendem à finalidade pública ou perderam suas características originais.

Art. 29. A alienação de bens móveis dependerá de autorização legal e de procedimento licitatório, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

Art. 30. Os bens baixados deverão ter suas plaquetas patrimoniais recolhidas e arquivadas junto ao processo de baixa, para controle e comprovação da exclusão do acervo.

Art. 31. Após o deferimento da baixa, à Controladoria comunicará o fato à Contabilidade da Câmara, para atualização dos registros e ajustes no balanço patrimonial do exercício.

CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO E CONTROLE CONTÁBIL

Art. 32. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis da Câmara Municipal de Acari/RN será realizado anualmente, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 33. O inventário tem por finalidade:

I – comprovar a existência física dos bens;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

II – verificar o estado de conservação;

III – confrontar os registros físicos e contábeis;

IV – propor regularizações, quando necessárias.

Art. 34. O inventário será executado por comissão designada por portaria, composta por dois servidores efetivos ou comissionados designados pela Presidência da Câmara.

Art. 35. A Controladoria deverá comunicar a realização do inventário com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando o cronograma e as orientações para o levantamento dos bens em cada setor.

Art. 36. Durante o período de realização do inventário, fica suspensa a movimentação de bens nas unidades vistoriadas, salvo autorização expressa da Presidência da Câmara.

Art. 37. Concluído o levantamento, a Controladoria elaborará o Relatório Geral do Inventário, encaminhando-o à Contabilidade da Câmara para conferência e registro contábil no encerramento do exercício financeiro.

Art. 38. Constatadas divergências entre o inventário e os registros contábeis, a Contabilidade poderá solicitar esclarecimentos, correções ou auditoria simplificada, com vistas à conciliação das informações.

Art. 39. O resultado final do inventário deverá ser arquivado na Controladoria, juntamente com os termos de responsabilidade, transferência e baixa de bens, servindo como documento comprobatório do controle patrimonial da Câmara.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL SIMPLIFICADO

Art. 40. O controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Acari/RN será realizado por sistema informatizado próprio ou planilha eletrônica, que assegure a identificação, rastreabilidade e integridade das informações.

Art. 41. O sistema de controle deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada bem:

I – número patrimonial;

II – descrição do bem;

III – responsável pela guarda;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

IV – setor de localização;

V – data e valor de aquisição;

VI – fornecedor ou origem;

VII – estado de conservação;

VIII – data de baixa, quando houver.

Art. 42. O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de controle e prestação de contas, contendo, entre outros:

I – relação de bens por setor e responsável;

II – relação de bens baixados ou transferidos;

III – relação geral do inventário patrimonial.

Art. 43. O acesso ao sistema ou planilha de controle será restrito a servidores autorizados pela Presidência, mediante senha ou permissão controlada, garantindo a integridade dos dados e prevenindo alterações indevidas.

Art. 44. Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados, em meio físico ou digital, de modo a permitir a sua recuperação em caso de incidente, perda ou falha técnica.

Art. 45. As alterações, correções ou ajustes nos registros patrimoniais deverão ser devidamente justificadas e documentadas, preservando-se o histórico original das informações.

Art. 46. Compete à Controladoria, sob a supervisão da Presidência da Câmara, zelar pelo funcionamento e atualização do sistema de controle patrimonial, garantindo a consistência dos dados e a segurança das informações registradas.

**CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE BENS**

Art. 47. A reavaliação dos bens patrimoniais móveis deverá adotar critérios técnicos e parâmetros objetivos, de modo a assegurar a fidedignidade, transparéncia e uniformidade no processo de mensuração.

§ 1º Para a determinação do valor de mercado dos bens, deverá ser observada a metodologia descrita no Anexo II desta Resolução, a qual adota como base as

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

diretrizes da NBC TSP – Estrutura Conceitual e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 2º O valor de mercado será determinado considerando o preço médio de bens novos ou similares, apurado por meio de cotações, tabelas oficiais (como a Tabela FIPE, quando aplicável) ou pesquisa junto a fornecedores do ramo.

§ 3º Quando não for possível identificar o valor de mercado atual, o bem poderá ser avaliado com base em parâmetros de referência, considerando suas características, circunstâncias e localização, aplicando-se o princípio da prudência contábil.

§ 4º O resultado da avaliação deverá ser formalizado em Laudo Técnico de Avaliação ou Relatório de Reavaliação, assinado por comissão designada pela Presidência, contendo, no mínimo:

- I – a descrição individualizada dos bens avaliados;
- II – a metodologia e os critérios aplicados;
- III – os fatores de depreciação considerados;
- IV – a vida útil remanescente;
- V – o valor atualizado resultante da reavaliação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. A guarda e responsabilidade pelos bens patrimoniais poderão ser delegadas até o nível de setor ou cargo, mediante termo formal emitido pela Controladoria, sem prejuízo das responsabilidades previstas nesta Resolução.

Art. 49. Os termos, formulários e relatórios previstos nesta Resolução poderão ser gerados e assinados em meio físico ou digital, desde que assegurem autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações.

Art. 50. Os bens patrimoniais móveis serão registrados e contabilizados conforme as normas gerais de contabilidade pública, observadas as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e as taxas referenciais de depreciação e vida útil constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 51. As dúvidas e os casos omissos relacionados à aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, podendo esta expedir instruções complementares para adequação e atualização dos procedimentos patrimoniais.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos quanto ao controle, registro e movimentação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Acari/RN.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, 17 de novembro de 2025.

PALOMA VITORIA DA
SILVA
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por
PALOMA VITORIA DA SILVA
BARACHO:06451103454
Dados: 2025.11.17 22:19:49 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

TABELA REFERENCIAL DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS

Máscaras das Contas	Descrição	Vida Útil (anos)	% Valor Residual
1.2.3.1.1.01.00 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	5
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5	5
1.2.3.1.1.01.03	Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	15	5
1.2.3.1.1.01.04	Equipamentos para Esportes e Diversões	10	2
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	15	5
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	15	20
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	15	20
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	15	20
1.2.3.1.1.01.10	Equipamentos de Montaria	15	5
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	10	5
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	5	5
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	15	10
1.2.3.1.1.01.19	Máquinas e Equipamentos Agropecuários	15	20
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas e Equipamentos Rodoviários	20	30
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	15	10
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máquinas, Aparelhos e Ferramentas	15	10
1.2.3.1.1.02.00 BENS DE INFORMÁTICA			
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	5
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de Tecnologia da Informação	5	5
1.2.3.1.1.02.03	Sistemas Aplicativos – Softwares	5	5
1.2.3.1.1.03.00 MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	5
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	15	5
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	30	10
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	15	10
1.2.3.1.1.04.00 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	5	5
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	5	5
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	5
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	15	5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	5
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	100
1.2.3.1.1.04.99	Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	15	10
1.2.3.1.1.05.00 VEÍCULOS			
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	8	20

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO II METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. Bases Conceituais

A metodologia de avaliação patrimonial adota as considerações da NBC TSP Estrutura Conceitual, que substituiu o conceito de *valor justo* por *valor de mercado*, definido como o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo extinto, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em transação sem favorecimentos.

2. Fatores de Influência para Reavaliação

A partir do valor de mercado do bem na condição de novo, é aplicado o fator de reavaliação, determinado conforme o estado de conservação e o período de utilização do bem.

Tabela 1 – Fatores de Influência

Estado de Conservação (EC)	Pontuação	Período de Vida Útil Decorrido (PVU)	Pontuação	Período de Utilização Futura (PUB)	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	1 ano	10
Bom	8	9 anos	2	2 anos	9
Regular	5	8 anos	3	3 anos	8
Péssimo	2	7 anos	4	4 anos	7
—	—	6 anos	5	5 anos	6
—	—	5 anos	6	6 anos	5
—	—	4 anos	7	7 anos	4
—	—	3 anos	8	8 anos	3
—	—	2 anos	9	9 anos	2
—	—	1 ano	10	10 anos	1

3. Fórmula Aplicada

Para o cálculo do Fator de Reavaliação (FR), aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Fator de reavaliação (\%)} = 4 \text{ EC} + 6 \text{ PVU} - 3 \text{ PUB}$$

Onde:

- **EC** = Estado de Conservação;
- **PVU** = Período decorrido de utilização do bem;
- **PUB** = Período remanescente de vida útil do bem.

O percentual resultante é aplicado sobre o valor de mercado de um bem novo ou similar, resultando no valor atualizado de reavaliação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Acari/RN, 17 de novembro de 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 26, II, “h”, do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Acari – RN para o exercício de 2025.

Art. 1º Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil, e seiscentos reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara, referente à Lei Municipal nº 1.354/2024, de 18/11/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 3424, de 29/11/2024, para criar dotações especificadas no item I do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no item II do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", 17 de novembro de 2025.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO Assinado de forma digital por
BARACHO:06451103454 PALOMA VITORIA DA SILVA
Dados: 2025.11.17 22:25:57 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO ÚNICO

ITEM I - ACRÉSCIMO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
17/11/2025	01	01.031.0001.1001.0000	4.4.90.52	1.500.0000	F	R\$ 16.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11	1.500.0000	F	R\$ 7.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14	1.500.0000	F	R\$ 38.600,00
TOTAL						R\$ 61.600,00
ITEM II – REDUÇÃO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13	1.500.0000	F	-R\$ 6.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.92	1.500.0000	F	-R\$ 1.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30	1.500.0000	F	-R\$ 25.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.33	1.500.0000	F	-R\$ 1.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.35	1.500.0000	F	-R\$ 5.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36	1.500.0000	F	-R\$ 2.600,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39	1.500.0000	F	-R\$ 10.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.92	1.500.0000	F	-R\$ 1.000,00
17/11/2025	01	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.51	1.500.0000	F	-R\$ 10.000,00
TOTAL						-R\$ 61.600,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTRARIA Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Sidney Teles de Menezes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), conforme previsto na Lei Nacional nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal estabelecer as rotinas administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como determinar o início, a suspensão ou a continuidade dos trabalhos administrativos, de acordo com o interesse social e a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a baixa demanda pelos serviços públicos durante o período supracitado; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não acarreta prejuízos ao erário e não comprometerá a manutenção dos serviços considerados essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado FERIADO o expediente integral do dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, e PONTO FACULTATIVO o expediente integral do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em razão da comemoração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN retornará no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), em horário normal.

Art. 3º A Diretoria desta Câmara deverá dar conhecimento desta Portaria a todos os Vereadores e Servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de novembro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.m.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 76843836

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
CNPJ: 24.363.558/0001.08
TELEFONE: (84) 3254 -2420
E-mail: camarasprn@gmail.com

Portaria nº 032/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assistente Operacional de Serviços Legislativo CC4, a Sra. MARIA LUCIENE DA SILVA, brasileira, inscrita sob CPF: XXX.453.XXX-20, e em conformidade com a Lei Complementar nº 493/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,
PUBLIQUE- SE,
E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ADAILSON GOMES
Vereador Presidente
CPF/ MF nº XXX.172.XXX-22

Página 1 de 1

RUA: FRANCISCO CABRAL, 14 CENTRO- SÃO PEDRO- RN, CEP: 59.480-000

Publicado por:
JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 72265500

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 180/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda:

Considerando o DECRETO Nº 541/2025 publicado pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN;

Considerando o Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º — Declarar ponto facultativo no dia 21 de novembro (sexta-feira), data que sucede o feriado mencionado, para os servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 18 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 64700650

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - ATOS



ATO DA MESA DE N.º 006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para apresentação, distribuição, análise e recepção das emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei nº 027/2025 (PLOA 2026), no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e considerando o Projeto de Lei nº 027/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para 2026; os arts. 9º e 10º da própria LOA 2026 que disciplinam as emendas impositivas; o art. 166, §§ 9º a 11 da Constituição Federal; e a necessidade de regulamentação procedural no âmbito do Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, o procedimento oficial para apresentação, análise, consolidação e encaminhamento das emendas parlamentares individuais impositivas à LOA 2026.

Art. 2º Cada vereador terá direito a apresentar emendas individuais limitadas ao montante global de 2% da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme cálculo constante do Anexo da LOA 2026.

Art. 3º As emendas deverão obrigatoriamente indicar Programa, Ação, Unidade Orçamentária, Elemento de Despesa, Valor proposto e justificativa.

Art. 4º As emendas deverão observar as vedações previstas no art. 9º, §2º da LOA 2026, bem como compatibilidade com o PPA e a LDO.

Art. 5º O prazo para apresentação das emendas será aquele fixado em edital pela Presidência.

Art. 6º A Secretaria Legislativa dará suporte técnico aos vereadores.

Art. 7º Após o prazo, a Comissão de Finanças emitirá parecer consolidado.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

MAX IRAN
Presidente

RONALDO JÚNIOR
1º Secretário

PEDRO CABRAL
Vice-Presidente

MARCIO MORAIS
2º Secretário

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 13244560

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **EDITAL**



EDITAL

Convoca os vereadores para apresentação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Projeto de Lei nº 027/2025 – PLOA 2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Felipe Guerra/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, considerando o Projeto de Lei nº 027/2025; os arts. 9º e 10º da LOA 2026; o Ato da Mesa Diretora nº 006/2025; e o art. 166 da Constituição Federal, FAZ SABER que fica aberto o prazo para apresentação das emendas parlamentares individuais impositivas.

1. DO PRAZO – As emendas poderão ser apresentadas no período de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2025.

2. DO LIMITE FINANCEIRO – Cada vereador terá direito a valor proporcional ao limite de 2% da RCL.

3. DA FORMATAÇÃO – As emendas devem conter Programa, Ação, Unidade Orçamentária, Elemento de Despesa, Valor e Justificativa.

4. DAS VEDAÇÕES – É vedado apresentar emendas incompatíveis com o PPA, LDO, ou que criem despesas continuadas sem fonte.

5. DO PARECER – Encerrado o prazo, as emendas serão encaminhadas à Comissão de Finanças.

6. DA PUBLICAÇÃO – Publique-se. Cumpra-se.

Felipe Guerra/RN, 18 de novembro de 2025.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 14624768

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

PORTRARIA Nº 098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao vigésimo sétimo dia de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

ANGICOS/RN, 12 de novembro de 2025

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.200,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				3.200,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..			3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.200,00	
Anexo II (Redução)				3.200,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				3.200,00
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal.			3.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.200,00	

ANGICOS/RN, 12 de novembro de 2025

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 07738047

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2284

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.